

Gabinete

Câmara de Vereadores
Belo Jardim



OFÍCIO Nº 009/2025

Belo Jardim, 13 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

Apresento projeto de lei que trata de assuntos concernentes à defesa de direitos dos cidadãos belojardinenses frente às concessionárias de serviços públicos de fornecimento de energia e água para que seja submetido à apreciação desta egrégia casa legislativa, de acordo com as normas vigentes.

Cordialmente,


Nilton Senhorinho
Vereador

Ao Exmo. Senhor
Jonas Chagas Torres
Presidente da Câmara de Vereadores
Belo Jardim – PE

Projeto de Lei nº ____/2025

“Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências”.

O vereador Nilton Senhorinho, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa egrégia casa legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica proibido às concessionárias de energia elétrica e às empresas de fornecimento de água, bem como aquelas por estas terceirizadas, com atuação no território municipal, a suspensão do fornecimento dos respectivos serviços no Município, por motivo de inadimplência de seus clientes, no período compreendido entre as 12:00 (doze) horas da sexta-feira até as 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo Único - A presente proibição de corte de serviços se estende, também, das 12:00 (doze) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal), até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por Decreto, a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da presente lei, podendo ir de multas pecuniárias até a suspensão de autorizações de funcionamento de escritórios e de permissões de intervenção em vias públicas, entre outras.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belo Jardim em 13 de outubro de 2025.



Nilton Senhorinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo EVITAR A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO em vésperas de feriados, nas sextas-feiras, nos finais de semana (sábado e domingo) e nos feriados, uma vez que contraria o Código de Defesa do Consumidor, bem como a Lei Federal 13.460/2017, dando poderes ao município para punir as concessionárias que não observarem as normas em nosso território.

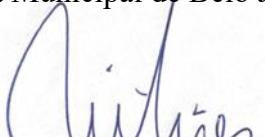
Nos finais de semana, as agências bancárias e as próprias concessionárias encontram-se fechadas. Nas vésperas de alguns feriados, o horário de expediente é reduzido, o que dificulta que o consumidor, ao constatar a efetiva suspensão do serviço, quite a dívida e resolva seu problema de imediato.

Considerando que os serviços de fornecimento de água e energia elétrica são considerados “serviços essenciais”, segundo precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a suspensão desses serviços deve ser feita, quando for o caso, de modo a viabilizar a possibilidade de imediato pagamento e também do pronto retorno do fornecimento.

Os consumidores, mesmo inadimplentes, devem ser preservados dos constrangimentos desnecessários, sendo certo que uma situação que perdure por muitos dias ultrapassa o limite do razoável, podendo acarretar inúmeros prejuízos como, por exemplo, a perda de alimentos por falta de refrigeração, danos à saúde e impedimento de hábitos saudáveis, tudo isso em virtude da interrupção destes serviços básicos.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Belo Jardim, em 13 de outubro de 2025.



Nilton Senhorinho
Vereador



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/10/13000285

Número / Ano	000285/2025
Data / Horário	13/10/2025 - 10:58:24
Ementa	Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município e dá outras providências
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	3
Emitido por	Livia